



SGD 2019/09019/002802

OFÍCIO nº 534/2019/SEG

Palmas-TO, 09 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SANDRO HERIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e do Planejamento
Palmas –TO

Assunto: **limite financeiro para regularização de Restos a Pagar Processado.**

Senhor Secretário,

- Mediante solicitação de providência a respeito do valor de R\$ 965.730,34 inscritos em Restos a Pagar Processado referente a exercícios anteriores a 2018, conforme ofício circular conjunto CGE/SEFAZ nº 5/2019/GABSEC, solicitamos a Secretaria da Fazenda e Planejamento liberação de **limite financeiro** para regularização do valor acima citado, posto que como afirma no ofício supracitado essa rubrica é de natureza transitória, qual seja de dívida fluante que integra o passivo circulante e que deve perdurar até o término do exercício social ao de sua inscrição.
- Sendo esta Secretaria depende de repasse financeiro, oriundo do Tesouro Estadual, logo só é possível à regularização do valor mencionado após a devida liberação de saldo pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Conta	Valor
211429901 - PLANSAÚDE	6.528,93
211440301 - CONTRIBUIÇÃO RPPS – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES (OFSS ESTADO)	17.808,94
211450301 - CONTRIBUIÇÃO RPPS – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES (OFSS MUNICÍPIO)	8.796,12
218.810.101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	156.327,78
218.810.112 - ASSISTENCIA A SAUDE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	26.966,26
218.810.113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.205,57
218.810.115 - RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	367.777,96
218.810.199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	380.318,78
TOTAL	965.730,34

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
JULIANA PASSARIN
Secretária da Governadoria

